



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DELIBERA PELA MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 25/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador Sr. **Antônio Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

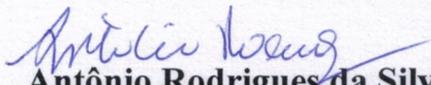
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e é promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

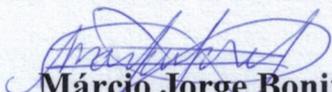
Art. 1º A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **APROVA**, na íntegra, o Parecer Prévio nº 25/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, correspondente ao julgamento das contas anuais de Governo do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do Processo nº 8.882-0/2022 TCE-MT., bem como no Parecer Prévio nº 25 de 29 de agosto de 2023, dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2023.


Antônio Rodrigues da Silva
Presidente - CMS


Márcio Jorge Bonifácio
Primeiro-Secretário - CMS